



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Handwritten signature and date: 7/10/2019

Considerando que:

- A Associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto”, anualmente organiza um Passeio de Cicloturismo, integrado na Comemorações do seu Aniversário, dirigido aos seus associados e à população em geral, para dinamizar a prática desportiva sadia, o convívio, a confraternização, entre todos os participantes, em coorganização com a Junta de Freguesia de Ermesinde e o Município de Valongo;
- Este ano a coletividade associou-se à AHBVE - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ermesinde, propondo inserir a 17.ª edição do referido passeio, nas comemorações do 53.º Aniversário da Associação e do 100.º Aniversário dos BVE, a decorrer no próximo dia 07 de novembro, a partir das 9h00, com partida e chegada em frente à Junta de Freguesia de Ermesinde, envolvendo cerca de 130 participantes, de várias faixas etárias, oriundos de diversas localidades do país.
- O “XVII Passeio de Cicloturismo” é um evento dirigido a atletas não federados, que visa essencialmente a promoção do Desporto Outdoor, fortalecendo o convívio e a criação de hábitos de vida saudáveis;

Entre:

Primeiro Outorgante:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante:

Associação - Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto, pessoa coletiva n.º 501167870, com sede na Travessa Cinco de Outubro, 179, 4445-311 Ermesinde, representada por José Joaquim Rodrigues Fonseca, na qualidade de Presidente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Terceiro Outorgante:

Junta de Freguesia de Ermesinde, Pessoa coletiva n.º 506851290, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 365, 4445 – 398, Ermesinde, representada por João Fernando da Costa Morgado, na qualidade de Presidente.

E

Quarto Outorgante

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ermesinde, Pessoa coletiva n.º 501141197, com sede na Rua 5 de outubro, n.º 1002, 4445 – 310, Ermesinde, representada por Jorge Manoel Gonçalves Videira, na qualidade de Presidente.

É celebrado o presente protocolo de coorganização do "**XVII Passeio de Cicloturismo**", a decorrer no dia 07 de novembro de 2021, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Ao abrigo do presente protocolo, o Primeiro Outorgante, compromete-se a:
 - a) Emitir parecer sobre o percurso;
 - b) Condicionar o trânsito de acordo com as necessidades, sendo de salientar que irão ser respeitadas as regras do Código de Estrada;
 - c) Solicitar pareceres:
 - Infraestruturas de Portugal;
 - Câmara Municipal de St. ° Tirso;
 - Câmara Municipal da Maia;
 - Junta de Freguesia de Alfena;
 - Junta de Freguesia de Ermesinde;
 - Junta de Freguesia de Campo e Sobrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Junta de Freguesia de Valongo;
 - Proteção Civil sobre o Plano de Contingência;
- d) Ativar a apólice do seguro para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo;
- e) Oferecer 130 lembranças com um custo associado no valor de 388,70€:
- Sacos do circuito dos trilhos
 - Folheto dos Centros de BTT, Trial Running, Escalada, Marcha e Corrida, Trilhos Equestres e Circuito Contemplação
 - Porta Chaves do Centro de Escalada
- f) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas;
- g) Ceder o Pórtico e bandeirolas do Desporto, bem como 20 barreiras de segurança, com um custo associado no valor de 25,56€;
- h) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, prevendo-se um valor total de 250,00€, para montagem, desmontagem e transporte, do material referido na alínea anterior;
- i) Disponibilizar uma tenda com água, em parceria com a Be Water;
2. Este evento envolve um custo global para o município no **valor de 964,26€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos indiretos	
Lembranças	388,70€
Trabalho Extraordinário	250,00€
Disponibilização de 20 barreiras	25,56€
Sub - Total	664,26€
Custos internos diretos	
Apoio Financeiro aos Magriços Ermesinde Cultura e Desporto	300,00€
Total	964,26€



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula Segunda

1. O Segundo Outorgante, compromete-se pelo presente protocolo a:
 - a) Definir o percurso;
 - b) Elaborar e disponibilizar o layout do cartaz;
 - c) Disponibilizar lembranças;
 - d) Disponibilizar Recursos Humanos, no decorrer do evento;
 - e) Solicitar parecer às forças de seguranças;
 - f) Requerer o serviço de policiamento;
 - g) Solicitar sacos de reciclagem à Lipor;
 - h) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas;

2. No âmbito da realização deste evento, o clube apresenta a seu cargo um orçamento no valor de **2.991,84€**, de acordo com o seguinte quadro:

Despesa	Valor
Pagamento de pareceres à GNR e PSP	36,84€
Policiamento GNR e PSP	650,00€
Logística	600,00€
Lembranças participantes	975,00€
Transportes	220,00€
Divulgação do evento	510,00€
TOTAL:	2.991,84€

Receitas – Não se aplica, passeio gratuito



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula Terceira

O Terceiro Outorgante assumirá o seguinte:

- a) Impressão dos Cartazes;
- b) Disponibilizar Instalações;
- c) Disponibilizar ponto de água e ponto de luz;
- d) Disponibilizar Recursos Humanos, no decorrer do evento;
- e) Promover e divulgar o evento em parceria com as entidades envolvidas.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Cláusula Quarta

O Quarto Outorgante assumirá o seguinte:

- a) Dinamizar o evento e efetuar o controle das inscrições, gratuitas;
- b) Oferecer a todos os participantes medalhas comemorativas dos 100 anos da AHBVE;
- c) Disponibilizar ponto de água e ponto de luz;
- d) Disponibilizar Recursos Humanos, no decorrer do evento;
- e) Elaborar o Plano de Contingência e solicitar o respetivo parecer da DGS;
- f) Disponibilizar operacionais e respetiva viatura, que acompanhará os participantes durante o percurso;

Cláusula Quinta

1 O segundo, terceiro e quarto outorgantes declaram, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:

- a Estão constituídos nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- b Prosseguem fins de interesse público municipal;
 - c Apresentam o Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
 - d Apresentaram os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. Comprometem-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
3. O não cumprimento, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Cláusula Sexta

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

Cláusula Sétima

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com os Magiços de Ermesinde Cultura e Desporto, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ermesinde e a Junta de Freguesia de Ermesinde.

Cláusula Oitava

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do XVII Passeio de Cicloturismo, a decorrer no dia 07 de novembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Valongo, 04 de novembro de 2021.

O Primeiro Outorgante

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Magrãos de Ermesinde Cultura e Desporto

(José Joaquim Rodrigues Fonseca, Sr.)

O Terceiro Outorgante

Junta de Freguesia de Ermesinde

(João Fernando da Costa Morgado, Dr.)

O Quarto Outorgante

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ermesinde

(Jorge Manoel Gonçalves Videira, Sr.)

